



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 16 à 31 de março de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 48/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR MAURÍLIO VIEIRA DA SILVA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental** da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – SEMAM da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Parágrafo Único. O Diretor acima nomeado fica DESIGNADO para responder cumulativamente pela **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 49/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), e pelo art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº. 025/1997, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a disponibilidade, através de **PERMUTA FUNCIONAL** celebrada com a Prefeitura Municipal de Alcantil – PB, entre as servidoras **VANUSA LUCENA DE ANDRADE** e **DIUMA NOBERTO DA SILVA**, ambas Professoras da Educação Básica, lotadas na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, ficando a primeira com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Barra de Santana e a segunda com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Alcantil.

Parágrafo único. Os ônus salariais dos vínculos de ambas permanecem sob a responsabilidade de cada ente federado de que são servidoras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará, enquanto permanecer o desejo das partes, até 31/12/2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 50/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), e pelo art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº. 025/1997, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a disponibilidade, através de **PERMUTA FUNCIONAL** celebrada com a Prefeitura Municipal de Alcantil – PB, entre os servidores **RICARDO ALVES DA SILVA** e **DOMINGOS SÁVIO DA SILVA**, Técnico em Vigilância Sanitária e Regente de Ensino, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e na Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente, ficando o primeiro com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Barra de Santana e o segundo com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Alcantil.

Parágrafo único. Os ônus salariais dos vínculos de ambos permanecem sob a responsabilidade de cada ente federado de que são servidores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará, enquanto permanecer o desejo das partes, até 31/12/2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 51/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR AILSON DE SOUZA BARBOSA** das funções relativas ao cargo de **Administrador de Distrito**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 52/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 16 à 31 de março de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR AILSON DE SOUZA BARBOSA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 53/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR ANTONIO CARLOS ARRUDA DE FIGUEIREDO** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo, Esportes Lazer e Juventude**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULT da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 54/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), pelo art. 128 e seguintes da Lei Municipal nº. 025/1997, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ SEVERINO DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica, matrícula funcional nº. 302.104-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, o gozo de **Licença Especial (Prêmio)**, referente o decêndio 1998-2008, para gozo entre 1º de março a 31 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 55/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), pelo art. 128 e seguintes da Lei Municipal nº. 025/1997, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **FRANCISCA EVANGELISTA BRILHANTE**, Professora de Educação Básica, matrícula funcional nº. 300.209-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, o gozo de **Licença Especial (Prêmio)**, referente o decêndio 1998-2008, para gozo entre 06 de fevereiro a 05 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 56/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), pelo art. 128 e seguintes da Lei Municipal nº. 025/1997, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **MARIA D'AGUIA BARBOSA DA SILVA**, Professora de Educação Básica, matrícula funcional nº. 505.386-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, o gozo de **Licença Especial (Prêmio)**, referente o decêndio 2007-2017, para gozo entre 06 de fevereiro a 05 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 16 à 31 de março de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 57/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR ADRIANN MONTEIRO PEREIRA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Assessor de Comunicação**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política – SEGOV da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 58/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **CÍCERO EDIÓGENES BARRETO** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 59/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **DALVANI DE SOUZA BARBOSA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Diretora do Departamento de Controle das Unidades de Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 60/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR ROGÉRIO DO RÊGO SANTIAGO** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 61/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JOSILEDA DUTRA DE FREITAS MAIA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 16 à 31 de março de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 62/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JULIANA MARIA PEREIRA DE AGUIAR** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 63/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **AMBROZINA BARRETO DE LIRA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Coordenadora de Vigilância Sanitária** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 64/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ADERVAL TAVARES DOS SANTOS** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Coordenador de Vigilância Epidemiológica (Imunização)** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 65/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislação pertinentes, e,

CONSIDERANDO a promulgação do Decreto nº. 07/2017, que estabeleceu a nulidade absoluta dos atos de convocação, nomeação posse e entrada em exercício dos concursados chamados através do Edital de Convocação nº 04/2016, datado de 17 de outubro de 2016 e no Edital de Convocação nº 05/2016, datado de 25 de novembro de 2016, consoante disposição contida no art. 21, parágrafo único, da LRF e Súmula 346, do STF;

CONSIDERANDO as decisões judiciais liminares prolatadas em virtude de ações movidas pelos cidadãos afastados do serviço público municipal de Barra de Santana – PB em razão do Decreto nº 07/2017;

CONSIDERANDO que a municipalidade protocolou recurso e aguarda sua tramitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, mas não pode prescindir de cumprir a decisão atualmente vigente;

CONSIDERANDO que a admissão, e consequente seguimento do recurso impetrado, podem suspender os efeitos das decisões liminares;

CONSIDERANDO que a lotação do servidor deve obedecer estritamente à necessidade da Administração Pública, que possui discricionariedade para destinar servidores para áreas/locais em que haja efetiva necessidade da prestação de serviço, atendido o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, nos termos das presentes considerações supra, o **REINGRESSO** no exercício do serviço público dos servidores a seguir discriminados, nas condições descritas na tabela abaixo:

Cargo	Nome completo	Local de trabalho
Agente Conductor de Veículos "D"	Felipe Charles Barbosa Xavier	Sede da Secretaria de Educação
	William Kesley Beltrão Silva	Sede Secretária de Educação
	Lázaro de Brito Barreto	Sede da Secretaria de Saúde
Agente de Combate a Endemias	José Nilton Félix Costa	Departamento de Vigilância em Saúde
	Pedro Josimar Barbosa	Sede da Secretaria de Infraestrutura
Agente de Limpeza Urbana	Evandro Belo Barbosa	Sede da Secretaria de Infraestrutura
Agente de Vigilância Sanitária	José Adiel Farias Bezerra	Departamento de Vigilância Sanitária
Assistente Social	Juliana Maria Pereira de Aguiar	CRAS – Centro de Referência em Assistência Social
	Ítalo Fabiano Nunes Diniz	Policlínica Municipal
Auxiliar de	Emerson Calixto da Silva	Creche "Tia Marly"
	Ilda Barbosa Alves	EMEB Josué Barbosa de Andrade Lira



ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 16 à 31 de março de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Serviços Gerais	Jayne Suzy Pires da Costa	Serviço e Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV
	Fernanda Lucena Barbosa	Sede da Secretária de Educação
Cozinheiro (a)	Leandro de Oliveira Sousa	EMEB Professora Laura Barbosa Bezerra
	José Rodrigo Gonçalves Silva Brito	Sede da Secretaria de Infraestrutura
Eletricista	Estafanos José Alves da Silva	Sede da Secretaria de Infraestrutura
	José Alexandre Honório da Silva	Sede da Secretaria de Infraestrutura
Operador de Máquinas Pesadas	Lais Salustiano da Silva	Sede da Secretária de Educação
Psicólogo Escolar	Josilânia Barbosa Machado	Policlínica Municipal
	Alysson Duarte Cabral	EMEB Professora Laura Barbosa Bezerra
Recepcionista	Fernanda Cosme Alves	PSF-3 Vereda Grande (Sede e Ancoras)
	Joselita Barbosa de Aguiar	EMEB Professora Laura Barbosa Bezerra
Recepcionista (PNE)	Heliton Márcio do Rêgo da Silva	Policlínica Municipal
	Leonardo de Oliveira	Creche "Tia Marly"
Vigilante	Marcos Alexandre de Oliveira	EMEB Professora Laura Barbosa Bezerra
	Thiago Augusto Gomes Vieira	EMEB Professora Laura Barbosa Bezerra

o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2017** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2017 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, através de suas secretarias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2017. EMPRESA VENCEDORA: NNMED – DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.218.561/0001-39, com o valor total de **R\$ 219.984,50**

(Duzentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos): **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.977.362/0001-62, com o valor total de **R\$ 314.001,75** (Trezentos e quatorze mil e um reais e setenta e cinco centavos) de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Barra de Santana - PB, 17 de Março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional.
(assinado no original)

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento da Pregoeira Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº. 006/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CACAMBAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BARRA DE SANTANA – PB, de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: RAINHA EMPREITEIRA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.547.441/0001-24 do qual se sagrou vencedora do item 01, conforme constante no relatório de julgamento e termo de Adjudicação, com o valor total de **R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais); JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME**

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.832.384/0001-58 do qual se sagrou vencedora dos itens 02, 03 e 04, conforme constante no relatório de julgamento e termo de Adjudicação, com o valor total de **R\$ 289.00,00 (Quinze mil quinhentos e vinte reais)**. Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Barra de Santana – PB, 16 de Março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional.
(assinado no original)

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

Art. 2º. Estão afastados desta Portaria os servidores que requereram espontaneamente a exoneração de seus cargos e aqueles que não entraram efetivamente em exercício e, por isso, sua Portaria inicial foi tornada sem efeito, na forma da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 66/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR MAILZA ALVES DE MACEDO BARBOSA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Chefe de Divisão**, responsável pelas atividades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00801-2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2017

O Prefeito do Município de Barra de Santana, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com



ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 16 à 31 de março de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento da Pregoeira Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº. 007/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BARRA DE SANTANA – PB**, de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.969.026/0001-12 do qual se sagrou vencedora dos itens constantes no relatório de julgamento e termo de Adjudicação, com o valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**; **JOSE**

RINALDO DA SILVA CONSTRUÇÕES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.832.384/0001-58 do qual se sagrou vencedora dos itens constantes no relatório de julgamento e termo de Adjudicação, com o valor total de **R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais)**; **FLAVIO HENRIQUE DE MIRANDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.212.119/0001-53 do qual se sagrou vencedora dos itens constantes no relatório de julgamento e termo de Adjudicação, com o valor total de **R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)**. Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Barra de Santana – PB, 16 de Março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional.
(assinado no original)

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento da Pregoeira Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº. 008/2017**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: **NNMED – DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.218.561/0001-39 do qual se sagrou vencedora dos itens constantes no relatório de julgamento e termo de Adjudicação, com o valor total de **R\$ 219.984,50 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**; **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.977.362/0001-62 do qual se sagrou vencedora dos itens constantes no relatório de julgamento e termo de Adjudicação, com o valor total de **R\$ 314.001,75 (Trezentos e quatorze mil e um reais e setenta e cinco centavos)**. Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Barra de Santana – PB, 16 de Março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional.
(assinado no original)

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BARRA DE SANTANA – PB, de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2017, Pregão Presencial nº. 007/2017. DOTAÇÃO:** 07.07.15.451.2040.2040 – 33.90.39 / 10.10.20.606.2029.1038 – 33.90.39 / 10.10.20.606.2029.2046 – 33.90.39 /

10.10.20.205.2030.2048 – 33.90.39. **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana/Cacilda Farias Lopes de Andrade e as empresas **CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO - EPP / Caio Cesar Azevedo Ludgerio**, CNPJ 21.969.026/0001-12, com o valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**. Contrato Administrativo nº **01001/2017/PMBS**; **JOSE RINALDO DA SILVA CONSTRUÇÕES/ Jose Rinaldo Da Silva**, CNPJ 07.832.384/0001-58, com o valor total de **R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais)**. Contrato Administrativo nº **01002/2017/PMBS**; **FLAVIO HENRIQUE DE MIRANDA - ME / Flavio Henrique De Miranda**, CNPJ 02.212.119/0001-53, com o valor total de **R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)**. Contrato Administrativo nº **01003/2017/PMBS**.

Barra de Santana - PB, 16 de Março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional.
(assinado no original)

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CACAMBAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BARRA DE SANTANA – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2017, Pregão Presencial nº. 006/2017. DOTAÇÃO:** 07.07.15.451.2040.2040 – 33.90.39 / 10.10.20.606.2029.1038 – 33.90.39 / 10.10.20.606.2029.2046 – 33.90.39 / 10.10.20.205.2030.2048 – 33.90.39. **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31 de Dezembro de 2017 a partir da

data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana/Cacilda Farias Lopes de Andrade e as empresas **RAINHA EMPREITEIRA LTDA - ME / Severino Carlos de Andrade Neto**, CNPJ 11.547.441/0001-24, com o valor total de **R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)**. Contrato Administrativo nº **00901/2017/PMBS**, e a empresa **JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME / Jose Erinaldo da Silva**, CNPJ 07.832.384/0001-58, com o valor total de **R\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais)**. Contrato Administrativo nº **00902/2017/PMBS**.

Barra de Santana - PB, 16 de Março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional.
(assinado no original)

EXTRATO DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
 DO
 MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 16 à 31 de março de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2017, Pregão Presencial nº. 008/2017.**
DOTAÇÃO: 02020.04.122.2001.2006 – 33.90.30 / 02040.04.123.2001.2015 – 33.90.30 / 02050.20.606.1008.2020 – 33.90.30 / 02060.12.361.1001.2031 – 33.90.30 / 02060.12.361.1001.2048 – 33.90.30 / 02070.13.392.1006.2061 – 33.90.30 / 02080.10.301.1002.2067 – 33.90.30 / 02080.10.301.1002.2073 – 33.90.30 / 02090.08.244.1003.2083 – 33.90.30 / 0290.08.244.1003.2132 – 33.90.30 / 02090.08.244.1003.2134 – 33.90.30 / 02100.04.122.2001.2095 – 33.90.30 / 02120.20.04.122.2001.2101 – 33.90.30.
VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze)

meses a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana/Cacilda Farias Lopes de Andrade e a empresa **NNMED – DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** / Neilton Neves do Santos, CNPJ 02.977.362/0001-62, com o valor total de R\$ 219.984,50 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Contrato Administrativo nº **01101/2017/PMBS: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP** / Mauricio Dias Moura, CNPJ 15.218.561/0001-39, com o valor total de R\$ 314.001,75 (Trezentos e quatorze mil e um reais e setenta e cinco centavos). Contrato Administrativo nº **01102/2017/PMBS.**

Barra de Santana - PB, 17 de Março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
 Prefeita Constitucional.
 (assinado no original)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2017**, cujo objeto e a **Contratação de Assessoria em Licitações e Assessoria Administrativa**. Data da abertura: 31 de Março de 2017, às 10h00min (horário local). O edital e seus anexos encontram-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, situado a Avenida Liberdade, nº. 45 – Centro – CEP 58.458-000 – Barra de Santana – PB, Informações pelo telefone (83) 3346-1014, no horário das 08:00 as 12:00, devendo a empresa licitante ressarcir uma taxa de R\$ 20,00 (Vinte reais).

Barra de Santana - PB, 17 de Março de 2017.

ERINALDO ARAUJO SOUSA
 Pregoeiro
 (assinado no original)

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento da Pregoeira Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº. 009/2017**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, de forma**

parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA SANTOS SOUTO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.526.394/0001-59, com sede à AV. Presidente Getulio Vargas, 333, Centro, CEP: 58.400-052 Campina Grande - PB, totalizando o valor de R\$ 107.848,25 (Cento e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **RENATA AGUIAR JINKINGS SILVA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cazuza Barreto, 129, Bairro Estação Velha, CEP: 58.410-012 Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 18457/0001-30, totalizando o valor de R\$ 51.493,64 (Cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo

Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Barra de Santana – PB, 30 de Março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
 Prefeita Constitucional.
 (assinado no original)

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento da Pregoeira Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº. 010/2017**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA – EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.008.219/0001-68 do qual se sagrou vencedora dos itens constantes no relatório de julgamento e termo de Adjudicação, com o valor total de R\$ 272.392,00 (Duzentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Barra de Santana – PB, 23 de Março 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
 Prefeita Constitucional.
 (assinado no original)

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento da Pregoeira Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº. 011/2017**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PENUS E CAMARAS DE AR, de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.464.948/0001-26 do qual se sagrou vencedora dos itens constantes no relatório de julgamento e termo de Adjudicação, com o valor total de R\$



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 16 à 31 de março de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

745.820,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais) Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Barra de Santana – PB, 23 de Março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional.
(assinado no original)

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.** FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2017, Pregão Presencial nº. 010/2017.** **DOTAÇÃO:** 03.03.04.122.2001.2003 – 33.90.30 /

05.05.12.306.2039.2011 – 33.90.30 / 12.361.2015.2014 – 33.90.30 / 12.362.2018.2017 – 33.90.30 / 12.365.2016.2018 – 33.90.30 / 12.365.2017.2019 – 33.90.30 / 06.06.10.301.2012.2020 – 33.90.30 / 10.302.2010.2030 – 33.90.30 / 07.07.15.451.2040.2040 – 33.90.30 / 09.09.08.244.2007.2034 – 33.90.30. **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31 de Dezembro de 2017 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana/Cacilda Farias Lopes de Andrade e a empresa **ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA – EPP / Severino Roberto Maia de Miranda, CNPJ 25.008.219/0001-68,** com o valor total de **R\$ 272.392,00 (Duzentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais).** Contrato Administrativo nº **01301/2017/PMBS.**

Barra de Santana - PB, 24 de Março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional.
(assinado no original)

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PENUS E CAMARAS DE AR, de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.** FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017.** **Pregão Presencial nº. 011/2017.** **DOTAÇÃO:** 02.02.04.122.2001.2002 – 33.90.30 / 03.03.04.122.2001.2003 – 33.90.30 / 05.05.12.361.2015.2014 – 33.90.30 / 05.05.12.361.2015.2016 – 33.90.30 / 05.05.12.361.2015.2052 – 33.90.30 / 05.05.12.362.2018.2017 – 33.90.30 / 06.06.10.301.2012.2020 – 33.90.30 / 06.06.10.302.2010.2030 – 33.90.30 / 06.06.10.303.2009.2024 – 33.90.30 / 06.06.10.303.2012.2033 – 33.90.30 / 07.07.15.451.2040.2040 – 33.90.30 / 09.09.08.244.2007.2034 – 33.90.30 / 10.10.20.606.2029.2046 – 33.90.30. **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31 de Dezembro de 2017, partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana/Cacilda Farias Lopes de Andrade e a empresa **JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS - ME / João Paulo Araujo dos Santos, CNPJ 19.464.948/0001-26,** com o valor total de **R\$ 745.820,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais).** Contrato Administrativo nº **01401/2017/PMBS.**

Barra de Santana - PB, 24 de Março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional.
(assinado no original)

Uma publicação quinzenal da
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
POLÍTICA – SEGOV**

**Publicações Revisadas pela
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

Administração 2017-2020

**Cacilda Farias Lopes de Andrade
PREFEITA**

**Vital Farias de Arruda Filho
VICE-PREFEITO**

**Vadeilson José Bezerra Costa
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**